



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**DECRETO N.º 031, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**DECLARA QUE SEJAM SUSPENSAS  
AS AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL BENTO  
GONÇALVES E ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL APRENDENDO BRINCANDO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que sejam suspensas as aulas como medida temporária de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves e Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando a contar de 19 de março, pelo período de 15 dias com possibilidade de prorrogação.

**Art. 2º** - Ficam suspensos pelo mesmo prazo todos os Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Oportunamente, será apresentado o calendário de recuperação das aulas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda